



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI nº 659, de 14 de maio de 1979.

Dispõe sobre a delimitação da Zona Urbana da cidade de Areia Branca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A zona urbana de Areia Branca, situa-se nas delimitações fixadas por esta Lei.

Parágrafo Único - O perímetro urbano tem o seu ponto inicial no marco nº 1, fincado no Matadouro Municipal, na margem direita do Rio Mossoró, pela qual prossegue até a Igreja Matriz, onde se encontra o marco nº 2; sempre margeando o rio, segue até o marco nº 3, no estaleiro da CONAME, daí seguindo em linha reta na direção do 1º angulo do paredão da salina NORSAL, onde fica localizado o marco nº 4; seguindo a direção do dito paredão, até a bifurcação da estrada que leva à praia, na margem esquerda da BR 110, local do marco nº 5; segue em direção à praia, pelo contorno do chocador da salina NORSAL, numa distância de 500, encontrando-se aí o marco nº 6, a partir do qual, seguindo a esquerda, distante 600 metros, até o marco nº 7; deste marco, seguindo em direção à praia, num percurso de 600 metros, encontra-se o marco nº 8, do qual, 400 metros adiante, está colocado o marco nº 9; distante deste 500 metros, seguindo a linha do preamar, está localizado o marco nº 10, nas proximidades do farol Mossoró, daí seguindo em linha reta até o Grupo Escolar de Upanema de Cima, que assinala o marco nº 11; seguindo em linha reta, no rumo Sudoeste, numa distância de 2.000 metros, aí encontra-se o marco nº 12; partindo daí em direção ao Grupo Escolar São Francisco, nas Pedrinhas, é atingido o marco nº 13, que dista 800 metros do marco anterior; daí segue até o angulo formado pelo chocador da salina SÃO FRANCISCO, na margem esquerda da BR 110, numa distância de 700 metros, local onde fica o marco nº 14; daí, a uma distância de 1.300 metros, fica o marco nº 15, no poço artesiano, donde prossegue até o marco nº 16 nas imediações da caixa d'água, de onde segue até a junção do escoadou



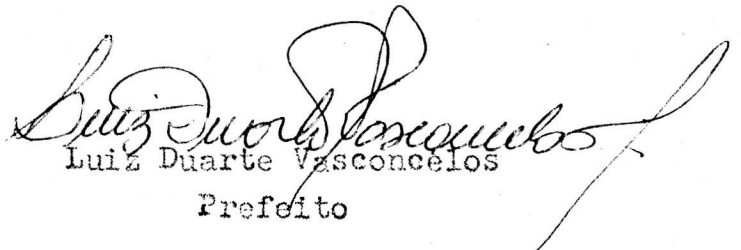
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

ro de águas pluviais, cujo traçado acompanha até o seu desaguadouro, no Rio Mossoró, nas proximidades do Matadouro Municipal, ponto de referência do marco nº 1, já descrito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 14 de maio de 1979.


Luiz Duarte Vasconcelos
Prefeito


Francisco Souto Sobrinho
Secretário

